



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 578/2009

Uruçuí –PI, 16 de Setembro de 2009.

“Institui o Programa de Detecção Precoce da Deficiência Auditiva Infantil nas Unidades de Saúde do Município”.

O Prefeito Municipal de Uruçuí nos usos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica instituído o “Programa de Detecção Precoce da Deficiência Auditiva Infantil “nas Unidades de Saúde do Município”.

Artigo 2º - O referido Programa deverá seguir as recomendações do Comitê Brasileiro de Perdas Auditivas na Infância.

Artigo 3º -O Programa de Detecção da Deficiência Auditiva Infantil é constituída pelas seguintes etapas:

I – Triagem Auditiva Neonatal, também conhecida como “Teste da Orelhinha”.

II – Indicação e adaptação de aparelho auditivo, antes do seis meses de idade, para criança que tiverem deficiência auditiva confirmada.

III – Avaliação auditiva anual, até três anos de vida, nas crianças de alto risco de surdez progressiva ou de manifestação tardia.

Artigo 4º - O orçamento municipal fará consignar recursos suficientes para o desenvolvimento das ações instituídas por Lei:

Praça Deputado Sebastião Leal nº 02, Cep nº. 64860.000
CGC Nº 06.985.832./0001-90
URUÇUI-PI

Recebido em
18/09/2009



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2009.

SANCIONO O PRESENTE PROJETO DE LEI
DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, ART 49, E DEMAIS
COMUNICAÇÕES LEGAIS.

16 / 09 / 2009

Dr. Valdir Soares da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e nove.

Adriane Giroto

Adriane Giroto
Chefe de Gabinete